



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0094670/2021-36 /2022

RESOLUÇÃO CEE Nº 489, de 18 de fevereiro de 2022.

Recompõe a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, disposta na Resolução CEE nº 483, de 10 de setembro 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 206 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e considerando a necessidade de se fazer cumprir as normas estabelecidas nas deliberações do Conselho de Ética Pública (CONSET),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica recomposta a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A Comissão de Ética passa a ser composta pelos servidores e conselheiros, membros titulares e suplentes, conforme incisos I e II, que são designados para atuar, representando as respectivas unidades do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG):

I - Membros Titulares:

1. Anna Carolina Peragallos Corrêa - MaSP 753.123-9 - Assessoria da Presidência;
2. Girlaine Figueiró Oliveira - MaSP 1.198.964-7 - Câmara do Ensino Médio;
3. Andréa Cristina Dungas Santos - MaSP 1.120.543-2 - Câmara do Ensino Fundamental;
4. Valseni José Pereira Braga - MaSP 1.489.244-2 - Câmara do Ensino Superior;
5. Cláudia Márcia Cunha Ribeiro - MaSP 327.543-5 - Superintendência Técnica;
6. Ângelo Viegas de Carvalho Ruas - MaSP 1.194.199-4 - Superintendência Executiva.

II - Membros Suplentes:

1. Daniela Fabianne Faria Silva - MaSP 1.059.664-1 - Superintendência Técnica;
2. Débora Carneiro Silveira - MaSP 276.863-8 - Superintendência Executiva;
3. Ivonice Maria da Rocha - MaSP 992.551-2 - Coordenação de Normas e Legislação;
4. Tatiana Tilatti Motta - MaSP 1.285.464-2 - Câmara do Ensino Médio.

Art. 3º - Fica designada a servidora Girlaine Figueiró Oliveira, MaSP 1.198.964-7, para responder pela Secretaria Executiva, em atendimento às normas estabelecidas no Regimento Interno da Comissão de Ética deste Conselho.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

Felipe Michel Santos Araújo Braga

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 19/02/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42515232** e o código CRC **D7B96FE1**.

Referência: Processo nº 1260.01.0094670/2021-36

SEI nº 42515232